

Prefeitura Municipal de Confresa Mato Grosso

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Epidemiológica

Nota Informativa nº 1047

Confresa MT 21 de março de 2023

No município de Confresa são 14197 o número de pacientes Notificados de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). A Secretaria Municipal de Saúde informa que nesta terça-feira (21) são 6414 os casos de COVID 19 confirmados.

Atualmente temos dois (02) pacientes confirmados em tratamento para COVID-19. Entendemos ser necessário esclarecer que, no HMC (Hospital Municipal de Confresa) não temos paciente internados.

CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19	CASOS MONITORADOS	CASOS INTERNADOS	CASOS RECUPERADOS DE COVID-19	ÓBITOS CONFIRMADOS DE COVID-19
6414	02	00	6291	121

Ainda de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, a transmissão do novo Coronavírus passou a ser considerada comunitária em todo o território nacional, e por esse motivo, definições operacionais foram discutidas com o objetivo de orientar o serviço de Vigilância na identificação e notificação dos casos de Covid-19.

Casos monitorados

- Pacientes com Síndrome Gripal (SG) e seus contatos domiciliares em acompanhamento pela equipe multidisciplinar.
- Casos confirmados de COVID-19 e seus contatos domiciliares em acompanhamento pela equipe multidisciplinar.

Síndrome Gripal (SG)

- Indivíduo que apresente febre de início súbito, mesmo que referida, acompanhada de tosse **ou** dor de garganta **ou** dificuldade respiratória, na ausência de outro diagnóstico específico. Em crianças com menos de 02 anos de idade considera-se também como caso de síndrome gripal: febre de início súbito (mesmo que referida) e sintomas respiratório (tosse, coriza e obstrução nasal), na ausência de outro diagnóstico específico

Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)

- Indivíduo de qualquer idade, com Síndrome Gripal e que apresente os seguintes sinais de gravidade:
 - Saturação de SpO₂ <95% em ar ambiente.
 - Sinais de desconforto respiratório ou aumento da frequência respiratória avaliada de acordo com a idade.
 - Piora nas condições clínicas de doença de base.
 - Hipotensão.

Em crianças, além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

Vale ressaltar que febre pode não estar presente em alguns casos excepcionais, como crianças, idosos, imunossuprimidos ou pessoas que utilizaram antitérmicos e, portanto, a avaliação clínica e epidemiológica deve ser levada em consideração.

Casos Confirmados

São usados os seguintes critérios:

- **POR CRITÉRIO LABORATORIAL** caso suspeito de Síndrome Gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave com teste positivo de: **Biologia molecular** (**RT-PCR** em tempo real, detecção do vírus SARS-CoV2, Influenza ou VSR); e/ou **Imunológico** (**TESTE RÁPIDO** ou sorologia clássica para detecção de anticorpos). Em amostra coletada após o sétimo dia de início dos sintomas.

OU,

- **POR CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO** caso suspeito de Síndrome Gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave com: Histórico de contato próximo ou domiciliar, pelo menos um dos sintomas respiratórios nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

Internados

- Pacientes com Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) que necessitam de suporte hospitalar.

Casos Recuperados

- Pacientes confirmados que concluíram o tempo de isolamento domiciliar com ausência de sintomas.
- Pacientes confirmados hospitalizados que receberam alta médica com ausência de sintomas.

Isolamento Domiciliar

- Todas as pessoas com diagnóstico de Síndrome Gripal (SG) deverão realizar **isolamento domiciliar**, por tanto, faz-se necessário o fornecimento de atestado médico até o fim do período de isolamento, isto é, **14 dias a partir do início dos sintomas**.
- Os contatos domiciliares de pacientes com Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) também deverão realizar isolamento domiciliar por 14 dias.

Transmissão comunitária

- São casos de transmissão do vírus entre a população onde não se pode determinar a origem do contágio.

A Secretaria Municipal de Saúde reforça a importância de que, neste momento, a população siga as orientações de distanciamento físico e isolamento social, mantendo os cuidados de higiene, evitando aglomerações e, caso apresente sintomas da doença procure o ponto de apoio exclusivo para atendimentos de pessoas com sintomas respiratórios, **localizado Av. Mato Grosso, bairro Jardim do Éden (prédio da UPA)**.

Disk Corona –A Secretaria Municipal de Saúde disponibiliza um telefone para tirar dúvidas da população sobre a Covid-19 (66) 984039758.

Comitê Interno COVID-19: Equipe multidisciplinar formado por profissionais de saúde para o enfrentamento do COVID- 19.

Localizado na Secretaria Municipal de Saúde, disponível para sanar dúvidas da população.

Medidas preventivas

Atualmente, não existe vacina para prevenir a infecção por COVID-19. A melhor maneira de prevenir a infecção é evitar a exposição ao vírus.



Lave as mãos
com água e
sabão ou use
álcool em gel.

Não
compartilhe
objetos
pessoais.

Cubra o nariz
e boca ao
espirrar ou
tossir.

Evite
aglomerações
se estiver
doente.

Mantenha os
ambientes bem
ventilados.



Referências

- **MINISTÉRIO DA SAÚDE** Guia de Vigilância Epidemiológica – emergência de saúde pública de importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 – BRASIL 2020